



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

1

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43, situada à Av. Santa Tereza, n.º 625 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º **VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado à Rua Comandante Silvio Vasconcelos, nº 57, Setor Vila Paulista, neste Município, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA**, CNPJ nº 26.937.354/0001-50, estabelecida na cidade de Redenção/PA, na Av. Moju nº 19, Setor Santos Dumont, Município de Redenção/PA, neste ato representada pelo Vice Presidente o Sr.º **LEOMAR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2234432 SSP/PA e CPF nº 328.440.422-87, residente e domiciliado Rua Xanxere, Nº 1004, Setor Alto Paraná, Município de Redenção/PA, resolvem de comum acordo, do Contrato nº 028/2019 decorrente do **Processo Licitatório nº 093/2018** da modalidade **Pregão Presencial nº 071/2018**, conforme memorando nº 194/2019 – ATSMEC, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, aditam o referido Contrato, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 25% que corresponde a R\$ 469.000,35 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais e trinta e cinco centavos) no quantitativo dos Itens com um aumento na tabela de preço, corrigindo o valor unitário conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	QTD ATUAL (25%)	VALOR UNT	TOTAL DO REAJUSTE (25%)
1	TRANSP. ESCOLAR MICRO ONIBUS	KM/R	151.560	37.890	3,76	142.466,40
2	TRANSP. ESCOLAR ONIBUS	KM/R	225.180	56.295	4,01	225.742,95
3	TRANSP. ESCOLAR TIPO FURGÃO	KM/R	26.400	6.600	3,29	21.714,00
4	TRANSP. ESCOLAR TIPO VAN	KM/R	147.120	36.780	2,15	79.077,00
TOTAL						469.000,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDO - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

2

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção – PA, 11 de Setembro 2019.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretario Municipal de Educação
CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRANSPORTES ESCOLARES E DE MOTORISTAS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DO
ARAGUAIA/PA - COOPERTRAPA

Leomar Soares da Silva
Vice Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

A) _____

RG:

B) _____

RG: